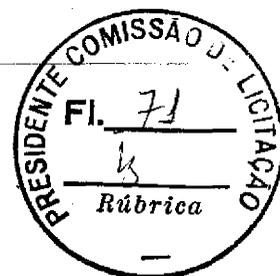




**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão N° 2016.09.19.1**

**1ª Parte: PREÂMBULO**

**1) OBJETO**

a) **DEFINIÇÃO:** Aquisição de móveis, equipamentos e materiais diversos destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Educação Infantil do Bairro do Rosário, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha, nos termos do Convênio nº 001/2014, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

b) **ORDENADOR(A) DA DESPESA:** Secretária Municipal de Educação – Maria Tereza Amora Cruz.

c) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	00	12.122.0052.2.040	3.3.90.30.00
07	00	12.122.0052.2.040	4.4.90.52.00

d) **PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO:** Os bens/produtos serão entregues no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo Municipal competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede deste(a), ou onde for mencionado na antedita Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha/CE, ao final firmado(a), no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 04 de Outubro de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Barbalha, sito na(o) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, será realizada licitação na modalidade Pregão, do tipo “menor preço por Lote”, visando a aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste Edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 09:00 horas do retromencionado dia. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

*M*



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de móveis, equipamentos e materiais diversos destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Educação Infantil do Bairro do Rosário, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha, nos termos do Convênio nº 001/2014, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

## 2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderá participar do Pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

## 3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação, vedada a remessa via postal.

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preços:

Prefeitura Municipal de Barbalha

Pregão n.º 2016.09.19.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO DO ROSÁRIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 001/2014, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.

LICITANTE: .....CNPJ: .....

ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

Prefeitura Municipal de Barbalha

Pregão n.º 2016.09.19.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO DO ROSÁRIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBALHA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 001/2014, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.

M



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



LICITANTE: ..... CNPJ: .....  
ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

- 3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.
- 3.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 3.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 3.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.
- 3.7 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.8 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 3.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

#### 4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE nº 01)

- 4.1 O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a relação dos bens/produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante, devendo suas folhas serem rubricadas e numeradas:
- 4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.
- 4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, sempre seguindo o orçamento apresentado no Anexo I deste Edital.
- 4.3 As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressas em Real (R\$), em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas

hs



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.4 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos itens 6.5 e 6.6 deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preços que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o item 8.5 deste edital.

4.5 Juntamente com as propostas comerciais, os interessados deverão apresentar as seguintes declarações com firma reconhecida em cartório, conforme modelos constantes no Anexo II do presente Instrumento:

4.5.1 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos bens/produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

4.5.2 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.

4.5.3 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

## **5.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)**

5.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Alvará Funcionamento;
- c) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- f) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- g) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- h) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- i) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

136



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- o) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- p) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- q) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) de cópia(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e contrato(s).
- r) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- s) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

## **6.0 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 No dia e local designado neste edital, às 09:00 horas, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo as retificações feitas por meio de lances verbais.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes e específicos ao Pregão nº 2016.09.19.1, em nome da licitante.

6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia do ato de investidura do

V3



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), e específica para o Pregão nº 2016.09.19.1.

6.6.3 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes “Propostas de Preços”. No caso de cópias, deverão ser devidamente autenticadas por cartório competente.

6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não impedirá a participação do licitante, mas impossibilitará a representação, a manifestação e o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do Pregão.

6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **7.0 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor Preço por Lote para o objeto do Edital:

I – A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes dos licitantes presentes.

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preços definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 O Município de Barbalha se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta

Wp



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



específica, prevalecerão as da proposta. Se manifestadamente inexecutáveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

### **8.0 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados para os Lotes.

8.1.1 O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço apresentado para os respectivos Lotes constantes no Anexo I deste Edital, sendo que o licitante deverá apresentar preços para todos os itens especificados no Lote.

8.1.2 A proposta do licitante somente será válida e classificada para determinado Lote, com a apresentação de preços para todos os itens constantes no referido Lote.

8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço para o Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.3 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.5 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.6 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.7 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

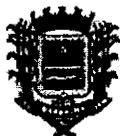
8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.11 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

8.12 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

Wb



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



8.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.14 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preços), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.14.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexeqüíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

8.16 Serão observados os benefícios e direitos contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no trâmite deste procedimento.

## **9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO**

9.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7.0 e 8.0 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preços formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a(s) Secretaria(s) competente(s) para homologação e subsequente contratação.

Wb



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 10.0 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.4 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na(s) respectiva(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem.

10.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem homologará(ão) o procedimento licitatório e adjudicará(ão) o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.8 Dos atos da Administração após a celebração do(s) Contrato(s), decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberão:

I – Recurso, dirigido ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, a ser protocolizado na sede da própria Secretaria, nos casos de anulação ou revogação da licitação, rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 ou aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II – Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão do(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.9 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

ly



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.10 A intimação dos atos referidos no inciso I do item 10.8 do edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III do mesmo item, será feita mediante publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado.

10.11 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

### **11.0 DA CONTRATAÇÃO**

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica.

11.2 O licitante vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 17.7 deste Edital.

11.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

### **12.0 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

12.1 O(s) Contrato(s) resultante(s) da presente licitação só terá(ão) validade e eficácia depois de aprovado(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, conforme o caso, e publicado(s) seu(s) extrato(s) nos termos do item 11.4 supra.

12.2 O(s) futuro(s) Contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2016, a contar da data de assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos bens/produtos.

### **13.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

13.1 A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

13.2 A Contratada, além das responsabilidades resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

### **14.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução, total ou parcial.

W



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



14.2 Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos:

14.2.1 Os bens/produtos deverão ser entregues na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.2.2 A entrega dos bens/produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa.

14.2.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

14.2.4 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Notas Fiscais.

14.2.5 O bem/produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

14.2.6 Para os bens/produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Barbalha, com sede na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha – CE, e, para a entrega dos produtos deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.3 A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria/Fundo Municipal contratante.

14.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

14.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.7 Os bens/produtos objetos da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do(s) mesmo(s).

14.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

## 15.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa,

15



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

#### **16.0 DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

- 16.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;
- 16.2 Para os negócios fechados será emitido o Extrato de Fechamento de Negócios que discriminará as condições específicas;
- 16.3 As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;
- 16.4 Os preços dos bens/produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Pregão.
- 16.5 Os bens/produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste Edital.
- 16.6 O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria/Fundo de origem, através de cheque nominal a empresa.

#### **17.0 DAS PENALIDADES**

- 17.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
  - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
  - b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
  - c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

16



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

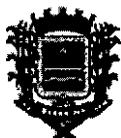
## **18.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1 Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

## **19.0 DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

19.2 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.5 O(A) Ordenador(a) de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.6 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Barbalha/CE.

19.8 Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)3532-2459.

19.10 As impugnações referidas no item 3.7 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.11 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos.

19.12 Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone (88)3532-2459.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.14 Os interessados, ao participarem do Pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

19.15 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

Anexo II - Modelos de Declarações

Anexo III - Proposta Padronizada

Anexo IV - Minuta do Contrato

W



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

Barbalha/CE, 19 de Setembro de 2016.

  
Maria Aparecida de Brito  
Pregoeiro(a) Oficial do Município



*ly*



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Aquisição de móveis, equipamentos e materiais diversos destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Educação Infantil do Bairro do Rosário, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha, nos termos do Convênio nº 001/2014, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado do Ceará.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - Promover o regular funcionamento do Centro de Educação Infantil do Bairro do Rosário.

**3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO**

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

**Lote : 1 - Móveis e Artigos de Decoração**

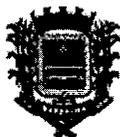
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALMOFADAS GRANDES - Tamanho: 50x50; coloridas; 72% algodão + 28% poliéster; impermeável, resistente aos raios solares; resistente a esgarçamento; anti-fungo	UND	15	xxx	59,67	895,05
0002	ALMOFADAS PEQUENAS - Tamanho: 30x30; coloridas; 72% algodão + 28% poliéster; impermeável, resistente aos raios solares; resistente a esgarçamento; anti-fungo	UND	15	xxx	40,00	600,00
0003	ARMÁRIO - Armário de aço inox ou esmaltado; altura: 150cm; profundidade: 40cm; comprimento: 60cm	UND	5	xxx	756,00	3.780,00
0004	ARMÁRIO PARA UTENSÍLIOS DE COZINHA - Aéreo em aço inoxidável, com 3 (três) portas; medindo: 120 x 30 x 55 cm. Dimensões do tampo: L. 120 x A. 85 x P. 53 cm	UND	2	xxx	624,67	1.249,34
0005	CABIDE P/MÓCHILA em zamack	UND	108	xxx	6,67	720,36
0006	MESA PARA SALA DE AULA - CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS, confeccionadas em tubo industrial de 1 1/2" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca; tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico colorido (referencia I 189), com bordas coladas em PVC na cor branca; medidas: altura da mesa: 54 cm; tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm	UND	15	xxx	285,00	4.275,00
0007	CADEIRA PARA SALA DE AULA - CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - assento e encosto das cadeiras revestidos de laminado melamínico colorido (referencia I	UND	60	xxx	95,33	5.719,80



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	189) e fixados através de rebites POP; estrutura em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca; cadeira com sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe; parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados; altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm; altura total: 59 cm; assento da cadeira: 24 cm x 24 cm; encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm					
0008	MESA INDIVIDUAL PARA SALA DE AULA - CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS, confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca; tampo em MDF revestido em laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho), encabeçados com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta, colado com adesivo "Hot Melting"; medidas: altura da mesa: 60cm; tampo da mesa trapezoidal para 01 lugar: base maior - 60cm x base menor - 40cm x largura - 40cm	UND	50	xxx	222,33	11.116,50
0009	CADEIRA PARA SALA DE AULA - CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS, assento e encosto da cadeira revestidos de laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho) e fixados através de rebites POP; estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca; deve possuir sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe; parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados; medidas: altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm; altura total: 67,5cm; assento da cadeira: 29 cm x 27 cm; encosto da cadeira: 29 cm x 17cm	UND	50	xxx	109,00	5.450,00
0010	ESTANTE em aço inoxidável com seis prateleiras reguláveis, medida: 198x92x30, na cor cinza, que suporte uma sobrecarga distribuída de até 25 kg por prateleiras	UND	8	xxx	238,00	1.904,00
0011	MESA PARA COMPUTADOR (USO ADULTO) - Produzida em 100% MDF, com tampos de 25mm de espessura, uma gaveta e um tampo deslizante para teclado e mouse; cor marfim; dimensões: (L x A x P) 1150 x 900 x 480 mm; cubagem: 0,065m <sup>3</sup> ; peso 33 kg; volume 2	UND	4	xxx	298,00	1.192,00
0012	CADEIRA GIRATÓRIA KID'S color para mesa de computador - descrição: material: cadeira giratória com assento e encosto estofados em couro ecológico de alta resistência e espuma laminada injetada de 35mm e densidade 55kg/ m <sup>3</sup> ; assento com regulagem de altura na estrutura central, encosto com regulagem de profundidade, rodízios de roda dupla, base giratória com 5 elementos (pés), metálica com capa de polipropileno; proteção plástica nas pontas de cada elemento; cilindro de gás central;	UND	12	xxx	276,67	3.320,04



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	canopla plástica de proteção no eixo central; colorida: laranja, pink, azul e verde limão; acessórios: rodas de poliuretano (pu); medidas: dimensões: largura do assento: 39 cm; altura: 90 cm; profundidade do assento: 37 cm; obs: as cadeiras devem ter a certificação da abnt 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos					
0013	CADEIRA PARA BIRÔ (DIREÇÃO, SECRETÁRIA, PROFESSOR), giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multi laminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. Medidas: 580mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. OBS: as cadeiras devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos	UND	12	xxx	456,67	5.480,04
0014	CADEIRA PARA SALA DE REUNIÃO, cadeira fixa com braço, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. Medidas: 580mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura. OBS: as cadeiras devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos	UND	10	xxx	343,33	3.433,30
0015	MESA PARA PROFESSOR em madeira MDF de 15mm com tampo e tapa-coxa revestido com madeirado; medidas: 120cm de comprimento; 60cm de largura	UND	4	xxx	433,33	1.733,32
0016	MESAS DE REUNIÃO oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo ?"mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras; bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e	UND	1	xxx	433,33	433,33

46



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta; estrutura em aço na cor preta, com tratamento antiferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa; 10 lugares							
<b>Total:</b>							<b>51.302,08</b>

**Lote : 2 - Produtos Eletro Eletrônicos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	APARELHO DE SOM – Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características: entrada USB 1.0/2.0 (full speed); entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS; rádio AM e FM estéreo com sintonia digital; compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW; reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA; saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto; saída de áudio digital (AC3) e DTS; função program, repeat, zoom, play, GO to, pause e protetor de tela; saída para fones de ouvido; potência: 50W. Garantia de 12 meses	UND	1	xxx	556,67	556,67
0002	APARELHO DE TELEFONE – Com fio; dimensões aproximadas: 16x6x20,5cm; peso líquido aproximado: 440g; flash; rediscagem; mudo; 3 volumes de campainha; 2 timbres; chave de bloqueio (opcional); chave de tom e pulso; posição de mesa e parede. Garantia de 12 meses	UND	2	xxx	44,27	88,54
0003	TELEFONE COM FAX com identificador de chamadas; design moderno, compacto; função viva voz; 6 velocidades de transmissão de dados; sistema de economia de papel na recepção do documento; personalização do logotipo do cabeçalho do documento; trabalha com bobina térmica (performace mais arrojada); agenda; função copiadora; tipo de papel: térmico; relatório operacional; rediscagem automática; data e hora; viva-voz. Garantia de 12 meses	UND	1	xxx	662,50	662,50
0004	AR CONDICIONADO 18.000 BTU's - Tipo split; capacidade de refrigeração: 18.000 btu/h; voltagem: 220v; frequência: 60hz; potência: aproximadamente 1.700w; corrente elétrica: 16a; unidade interna (evaporadora) e unidade externa (condensadora); alertas especiais – direcionamento automático; (deflexão de ar vertical e horizontal); compressor tipo scroll; controle remoto sem fio; filtros especiais que eliminam odores, poeira, fumaça, pelos e capacidade de neutralizar elementos nocivos à saúde humana (filtros laváveis); conter: operação resfriamento rápido, sleep, reinício automático, timer, operação automática e etc; usar gás que não agrida a camada de ozônio; a unidade externa – condensadora – deverá ser instalada na fachada do prédio, suspensa, fixada com mãos francesas e com distância aproximada de 2,0 m da unidade interna	UND	3	xxx	1.989,63	5.968,89

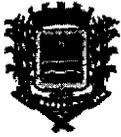


**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

0005	evaporadora; garantia: mínima de 12 (doze) meses AR CONDICIONADO 9.000 BTU's - Tipo split; voltagem: 220V; frequência: 60Hz; potência: aproximadamente 950W; corrente elétrica: 16ª; unidade interna: (evaporadora) e unidade externa (condensadora); alertas especiais - direcionamento automático; (deflexão de ar vertical e horizontal); compressor tipo scroll; controle remoto sem fio; filtros especiais que eliminam odores, poeira, fumaça, pelos e capacidade de neutralizar elementos nocivos à saúde humana (filtros laváveis); deve conter: operação resfriamento rápido, sleep, reinício automático, timer, operação automática e etc; usar gás que não agrida a camada de ozônio; a unidade externa - condensadora - deverá ser instalada na fachada do prédio, suspensa, fixada com mãos francesas e com distância aproximada de 2,0 m da unidade interna evaporadora. Garantia mínima de 12 meses	UND	1	xxx	1.386,33	1.386,33
0006	FOGÃO COM 6 BOCAS INDUSTRIAL - Com forno, estrutura em aço inox, desmontável e modulável; perfil 5cm reforçado; grelhas em material fundido ø 200mm; registros de estágios contínuos; fogões de centro (tubulação dos dois lados). Garantia de 12 meses	UND	1	xxx	1.773,75	1.773,75
0007	EXAUSTOR para fogão industrial de 6 bocas; coifa de parede 60 cm com acabamento em aço inox e aba de vidro temperado; função 2x1 podendo ser utilizada tanto como depuradora como exaustora; acompanha 2 filtros de carvão ativado; 2 luminárias de led; capacidade de absorção de 660m3/hora; motor de 170W; nível de ruído < ou = 43db; saída do duto de 150mm; acabamento de chaminé em aço inox regulável de 60cm até 1,20m; 3 níveis de velocidade; voltagem 230v ou 127v. Garantia de 12 meses	UND	1	xxx	830,61	830,61
0008	FREEZER HORIZONTAL LINHA BRANCA, capacidade bruta de armazenamento; capacidade líquida: 419 litros; faixa de operação (dupla ação); função refrigerada: 2°C a 8°C; função freezer: -18°C a -22°C; dimensões aproximada do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (a x l x p); dimensões aproximada do produto (interno): 71,5x122,2x51,5 cm (a x l x p); peso aproximado do produto: 69Kg; isento de gás CFC. Tensão: 22V. Deve conter pés niveladores, fechadura com chave, dreno de gelo frontal e garantia de 12 meses	UND	1	xxx	2.178,67	2.178,67
0009	GELADEIRA, cap. de 1.000L; prateleiras deslizantes de aço trellado, com gavetas, bandejas de degelo, com porta aproveitável, com luz interna; pés traseiros com rodízio e pés frontais reguláveis. Recursos básicos operacionais requeridos: controle de termostato, lâmpada incandescente, pintura em tinta poliacrílica ou alquídica melamínica aplicada por processo eletrostático. Tensão 220V. Todo o equipamento deve vir acompanhado de	UND	1	xxx	6.383,73	6.383,73



hs



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	material de instrução completo e devidamente embalado. Garantia de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação. Certificado de garantia preenchido com data e número da nota fiscal				
0010	BEBEDOURO REFRIGERADO PARA GARRAFÃO, serve água gelada e natural (3,5 litros/h); controle de temperatura da água gelada; duas tomeiras de saída de água, com capacidade para servir água gelada e natural; com suporte para acoplamento de galões de 10 e 20 litros; função liga desliga; sistema de abertura automática do garrafão; baixo consumo de energia nível ?a? - selo procel; gás refrigerante ecológico; produto certificado pelo inmetro; cor: branco. dimensões: altura mínima: 960mm; largura mínima: 280mm; voltagem: 220v. garantia: certificado de garantia mínimo de 01 ano e atender as especificações da nbr nm- iec 335-1:1998 da abnt e certificado de conformidade do INMETRO	UND	2	xxx	582,18 1.164,36
0011	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Copo removível com capacidade mínima de 10 litros, copo e base em aço inox, hélices em aço inox; motor monofásico com potência mínima de 1/3v, cobertura de polipropileno; funcionamento com tensão elétrica de 220V e frequência de 60hz; manual de instruções contendo: orientação de instalação, forma de uso correto (operação e controle) e regulagem; procedimentos de conservação e limpeza; procedimentos para acionamento de garantia ou assistência técnica; garantia mínima de 12 (doze) meses	UND	1	xxx	795,17 795,17
0012	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO, 600w de potência, capacidade de 2L; 5 ajustes de velocidade e um filtro para frutas; capacidade para triturar gelo; painel soft touch; painel com superfície macia e sem aberturas, de limpeza fácil; botão "easy clean"; lâminas destacáveis; armazenamento do cabo, tensão de 220V e garantia de 12 meses	UND	1	xxx	79,52 79,52
0013	BATEDEIRA 300W de potência; tensão: 220V; velocidades: 5 e turbo; tigela com capacidade para 3,5 L e giro automático; batedores para massas leves e pesadas; ejetor de batedores; pode ser usada manualmente, sem ter de parar o processo; prendedor de fio com comprimento mínimo do cabo de 1,20m e garantia de 12 meses	UND	1	xxx	171,25 171,25
0014	EXTRATOR DE SUCO DE LARANJA, modelo industrial; motor de 1/6 HP; rpm (rotações por minuto): 1740; corpo em aço inox e base em nylon; bica, tampa, peneira e copo em alumínio; - macho em plástico; voltagem: bivolt (127/220v); dimensões aproximadas: 7,5x34cm; - peso aproximado: 4 kg. Garantia de 12 meses	UND	1	xxx	474,50 474,50
0015	BALANÇA DE PRATO, mod. digital com bateria e memorização e subtração automática da tara; capacidade: 15 kg; dimensões mínimas do prato: 383 x 248	UND	1	xxx	702,18 702,18



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	mm; dimensões finais: 105 x 305 x 280mm; alimentação: 110 – 220 VCA com variação max. de -15% a +10% - 50/60 hz; bateria recarregável que avisa quando a carga está se esgotando, autonomia para 80 horas, e recarregador de bateria com seletor de voltagem 110/220V.; visor de cristal líquido garantindo perfeita visualização mesmo em ambientes de iluminação intensa; prato retangular com borda em material plástico, que amplia a área de pesagem e garante total segurança na operação com mercadoria a granel. Garantia de 12 meses					
0016	TELEVISÃO LED A CORES, 32 polegadas; resolução mínima de 1366 pontos x 768 linhas, formato de tela: 16:9 widescreen e formato padrão (4 por 3); conexões mínimas: 1 entrada para PC (rgb), 2 entradas HDMI, 2 vídeo componente, 1 s-vídeo, 2 áudio e vídeo – rca, 1 saída de áudio, 1 saída para fone de ouvido; ângulo de visão mínimo: 176°; brilho mínimo: 450 cd/m2; contraste mínimo: 8.000:1 dinâmico; potência de áudio mínima: 7w rms x 2; efeitos de som: surround e estéreo; preparado para recepção do sinal digital em alta definição adotado no brasil; sistema: PAL-M, PAL-N , NTSC, tensão: automático (bivolt); cada televisor deverá ter os seguintes acessórios: controle remoto, cabo de alimentação natural, manual de instruções em português, suporte de mesa e suporte de parede; garantia mínima de 12 (doze) meses	UND	1	xxx	1.409,20	1.409,20
0017	COMPUTADOR Intel Core i3; memória RAM 4GB; HD 1TB; Windows 8; modelo do processador 4130; cachê 3M; chipset Intel H81 PCH; placa mãe Intel H81PCH; Drives DVD-RW; rede 10/100/1000 gigabit; som HD; áudio w/Waves Max x Audio 4; memória de vídeo Intel HD Graphics 4400; teclado USB multimedia; mouse USB óptico; conexões: USB 3.0, (4) USB 2.0; HDMI, VGA, RJ-45 (10/100/1000 ethernet); 3-stack áudio jacks supporting 5.1 surround sound/ (1) USB 2.0, MCR 8:1, Mic and Headphone Jacks. Monitor LED 18,5. Garantia de 12 meses	UND	16	xxx	2.166,03	34.656,48
0018	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (Impressora, scanner, copiadora), monocromática; ciclo mensal máximo aproximado de 50.000 páginas x mês; velocidade 30 PPM A4, 15 PPM até 30 PPM carta; processador de 400MHZ; memória padrão 32MB expansível; suporta linguagem PCL 6 e 5; tipo de papel A4, carta; conectividade USB e ETHERNET 10/100; resolução 1200 x 1200; saída de papel 150 folhas. Garantia de 12 meses	UND	2	xxx	762,63	1.525,26
0019	VENTILADOR DE PAREDE, oscilante; aparelho e grade na cor preta; consumo mínimo: 0,13 kw/h, carcaça injetada plástico; hélice 3 ou 4 pás injetada plástico; rotação min. 300 rpm, max. 1300 rpm; vazão: 225 m³/min; isolamento classe H; tensão 220v; grade com diâmetro mínimo de 60cm	UND	20	xxx	240,50	4.810,00

Wf



Prefeitura Municipal de Barbalha  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

Total: 65.617,30

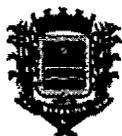
Fl. 93

16

Rúbrica

Lote : 3 - Material de Expediente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total	Rúbrica
0001	CANETA ESFEROGRÁFICA - descrição: material: caneta esferográfica; corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,7mm, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, similar ou superior a "compacto", cor: azul e preta	UND	50	xxx	0,65	32,50	
0002	CANETA HIDROGRÁFICA - descrição: material: caneta hidrográfica; corpo elástico; formato cilíndrico; ultra fina; escrita fina com carga; estojo com 12 cores, similar ou superior a "Faber Castel"	ESTJ	100	xxx	17,42	1.742,00	
0003	CARTOLINA - descrição: material: dupla face; tamanho: 500 mm x 660 mm - cores diversas: branca, azul, verde, amarela	FL	200	xxx	0,47	94,00	
0004	COLA BRANCA - descrição: material: composição em PVA, lavável, atóxica, para uso em papel, com bico dosador de encaixe, embalagem com 90g, similar ou superior a tenaz	UND	50	xxx	1,17	58,50	
0005	FICHA PARA FICHÁRIO - descrição: material: bloco de ficha pautada nº4; tamanho A4; folha 96; similar ou superior a "São Domingos"	UND	2	xxx	5,80	11,60	
0006	FICHÁRIO - descrição: material: fichário 7 gavetas; medidas: H1,335 x L0,50 X P0,71; que comporte 120 fichas	UND	1	xxx	997,30	997,30	
0007	FITA GOMADA - descrição: material: adesiva; opaca; papel crepom; cor: palha; l: 32 mm; comprimento: 50m, similar ou superior a "3M"	UND	8	xxx	10,93	87,44	
0008	LÁPIS DE COR- 48 cores, com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, similar ou superior a "Faber Castel"	UND	100	xxx	49,60	4.960,00	
0009	PAPEL MADEIRA - descrição: folhas tamanho 60mm x 96mm	FL	200	xxx	0,50	100,00	
0010	PAPEL OFÍCIO - DESCRIÇÃO: MATERIAL: BRANCO, GRAMATURA DE 75G/M2, MEDINDO 210 X 297MM; FOLHA A4; resma de 500 folhas, similar ou superior ao "Chamex"	RESMA	4	xxx	16,30	65,20	
0011	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO - descrição: material: transparente, fina; 20mm, similar ou superior a "Yes"	UND	200	xxx	2,67	534,00	
0012	PINCEL ATÔMICO - descrição: material: pincel atômico 1100p; escrita grossa; recarregável; tinta a base de álcool; cx com 12 unidades; cor azul; similar ou superior ao "PILOT"	UND	20	xxx	2,93	58,60	
0013	PINCEL ATÔMICO - descrição: material: pincel atômico 1100p; escrita grossa; recarregável; tinta a base de álcool; caixa com 12 unidades, cor preto; similar ou superior ao "PILOT"	UND	20	xxx	2,75	55,00	
0014	PINCEL ATÔMICO - descrição: material: pincel atômico 1100p; escrita grossa; recarregável; tinta a base de álcool; caixa com 12 unidades, cor vermelho; similar ou superior ao "PILOT"	UND	20	xxx	2,45	49,00	



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

0015	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - descrição: material: ponta macia para não danificar o quadro; que apague facilmente; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores: preta, azul e vermelha	UND	50	xxx	6,67	333,50
0016	TESOURA PEQUENA - descrição: material: aço forjado inteiramente niquelado; lâmina polida; cabo de polipropileno com furos redondos e iguais, reto em continuidade; lâmina; pontas ovais; comp. 175 mm, similar ou superior a "TRAMONTINA"	UND	60	xxx	1,73	103,80
<b>Total:</b>						<b>9.282,44</b>

### Lote : 4 - Material de Consumo Infantil

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BANHEIRA COM SUPORTE, descrição: material: banheira com suporte dobrável; possui saboneteira adequadamente posicionada e mangueira para escoamento da água, com tanque anatômico, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. material: tubos de ferro, plásticos de engenharia, polipropileno e polietileno, rebites, parafusos e arruelas. design: leve e prática. saboneteira: adequadamente posicionada no tanque. mangueira: para escoamento da água; capacidade aprox.: 25 litros. peso suportado: até 30kg considerando-se a criança com 10kg e o restante de água. peso aprox. do produto: 4,1 kg. dimensões aprox. do produto (l x a x p): 79 x 84 x 60 cm. prazo de garantia: 03 meses de garantia legal	UND	8	xxx	338,66	2.709,28
0002	POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO - descrição: material: em corino branco com estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. a sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. o travamento de estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos medidas: altura: 100 cm; largura: 74 cm; profundidade: 80cm; altura do assento: 42 cm; espaço livre do assento: 47cm de largura por 47cm profundidade; altura do braço ref. assento: 22 cm; espaço livre do encosto: 47cm de largura por 60cm altura; acabamento inferior: tela de rafia; espumas: espuma de poliuretano; assento: densidade d-23; braço: densidade d-20; encostos: densidade d-20	UND	2	xxx	634,23	1.268,46
0003	BERÇO - DESCRIÇÃO: MATERIAL: berço com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas, sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm. os cantos, partes protuberantes,	UND	8	xxx	637,97	5.103,76



h



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

	cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas, para não machucar o bebê ou manipulador; a altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado; medidas: altura - 120 cm; profundidade - 60 cm; comprimento - 121; largura - 61					
0004	COLCHONETE PARA BERÇO - descrição: material: colchão para berço, nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade d18 ou d20 conforme norma da ABNT NBR 13579-2, elaborada no comitê brasileiro de mobiliário (ABNT/CB-15) e pela comissão e estudo de colchão (CE-15:002.04), revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da norma anteriormente citada; o fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés; revestimento de matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano; deverá possuir 51% de viscosa e 49% de poliéster, revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces; obs: os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: antiácara e antialérgica. embalagem: o colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos	UND	8	xxx	138,60	1.108,80
0005	COLCHONETE PARA SALAS DE REPOUSO - descrição: material: colchonete para salas de repouso, nas medidas de 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces; estrutura interna com lâmina de espuma selada d33; obs: os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: antiácara e antialérgica	UND	100	xxx	111,22	11.122,00
0006	ARMÁRIO DE FARMÁCIA - descrição: material: modelo: 6 prateleiras fixas e 5 reguláveis, portas com fecho magnético e fechadura, equipadas com duas prateleiras escamoteáveis que funcionam como bancada. 2 cruzeiros verdes e 1 prancha de autocolantes para otimizar a arrumação. Com fechaduras (2 chaves incluídas). Medidas: L x P x A (cm); largura: 52; profundidade: 20; altura 54	UND	1	xxx	1.170,33	1.170,33
0007	CAIXA GRANDE PARA GUARDAR BRINQUEDOS - descrição: material: caixas em plástico com tema infantil, para guardar brinquedos; medida: 37 x 40 x 56 cm	UND	2	xxx	129,85	259,70
0008	CANECA: Descrição: material: em plástico polipropileno com alça, capacidade de 300 ml; colorida	UND	100	xxx	3,36	336,00
0009	COLHER DE SOBREMESA - descrição: material: aço inox; tamanho: largura: 36mm x altura: 14 mm x comprimento: 164mm	UND	100	xxx	2,06	206,00
0010	COLHER DE SOPA - descrição: material: aço inox; tamanho: largura: 47mm x altura	UND	100	xxx	2,48	248,00





**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	23mm x comprimento 176 mm. peso 0,54 kg					
0011	MAMADEIRA PARA LEITE - descrição: material: plástico polipropileno e atóxico; capacidade volumétrica: 240ml; altamente resistente, inodora, esterilizável até 121 graus celsius, gargalo higiênico sem bordas ou rebarbas cortantes bico de silicone atóxico, anti-alérgico, inodoro e insípido, fabricada de acordo com a nbr 13793	UND	16	xxx	11,14	178,24
0012	MAMADEIRA PARA ÁGUA - descrição: material: clássica, colorida; capacidade: 120ml; bico de silicone, frasco em policarbonato altamente resistente a impactos e de alta durabilidade	UND	10	xxx	6,54	65,40
0013	DEPÓSITO PARA MAMADEIRA - descrição: material: plástico propileno, caixa prática com capacidade para 6,8 Lts; tamanho: 125x233x320 mm	UND	2	xxx	22,01	44,02
0014	ESCOVA PARA HIGIENE DE MAMADEIRA - descrição: material: cabo de polipropileno, cerdas em nylon e núcleo em arame de aço inoxidável, coberto com polietileno tereftalato (pet); em nylon de alta qualidade, escova durável, acompanha escova pequena para limpeza do bico da mamadeira	UND	10	xxx	7,53	75,30
0015	ESTERILIZADOR - descrição: esterilização a vapor; laudo de laboratório credenciado pela vigilância sanitária, atestando a eficiência de seu esterilizador, funciona em 127 e 220 volts; material virgem e atóxico; esteriliza 6 mamadeiras e seus acessórios (bicos, aros e tampas); com função de desligar automaticamente quando a água se esgota; consumo médio: 35/40 watts; garantia de 12 meses	UND	1	xxx	185,93	185,93
0016	LIXEIRA PARA FRALDAS DESCARTÁVEIS - descrição: lixeira em polipropileno c/ tampa e pedal; medida externa capacidade para 50L, alt. 41 cm, larg. 32 cm, comp. 33 cm	UND	2	xxx	74,33	148,66
0017	LIXEIRA PARA SALA - descrição: lixeira c/ tampa e pedal, com plástico reciclado, com cesto interno para auxiliar a remoção; capacidade 10 L; diâmetro: 260 mm; formato: redondo; tamanho: 310 mm de altura; material: polipropileno, tampa: polipropileno, balde polipropileno, pedal: polipropileno	UND	4	xxx	32,53	130,12
0018	LIXEIRA PARA DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA CRECHE (COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO E BERÇÁRIO PARA FRAUDAS DESCARTÁVEIS) - descrição: lixeira cilíndrica 50 litros fabricada em polietileno de alta densidade, proteção uv; pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada; dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos; abertura da tampa por pedal em aço galvanizado; hastas de acionamento da tampa, em aço galvanizado; chapa da dobradiça arrebiteada na tampa; medida externa: 71,0 x 44,5 x 37,0; medida interna: 60,0 x 39,0 x 24,0; capacidade 50 L	UND	4	xxx	245,20	980,80

*Handwritten mark*



Prefeitura Municipal de Barbalha  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0019	LIXEIRA SELETIVA - descrição: conjunto de lixeiras coleta seletiva em fibra de vidro, capac. 50l. Fabricado em aço eletro galvanizado; material diferenciado do comum, devido a processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação do produto; pintura final a pó eletrostática que garante proteção contra ferrugem e corrosão. anti-chamas, anti-ferrugem, anti-corrosão	UND	2	xxx	467,76	935,52
0020	MÓBILES COLORIDOS alt: 25,5cm; larg: 33cm - descrição: material: móbil musical para ser fixado em berço e carrinho; mecanismo à corda, com música e movimento rotativo; com haste para ser movida de um lado para outro; os animais devem ser macios e coloridos, adaptados corretamente, para fácil visualização do bebê; dimensões: embalagem: altura:25,5cm; largura: 33cm; peso 0,80kg	UND	8	xxx	63,53	508,24
0021	PRATO PARA REFEIÇÃO - descrição: material: aço inox; grande; Dimensão: largura: 60 mm; altura: 130 mm; profundidade:80 mm	UND	100	xxx	34,93	3.493,00
0022	TIGELA PARA SOBREMESA 12X15X6 CM TIGELA PARA SOBREMESA - descrição: material: em melamina. características formato oval; dimensões: 12x15x6 cm	UND	100	xxx	4,07	407,00
0023	SABONETEIRA - descrição: material: plástico; tipo: polipropileno; cor branca com peça em forma de peneira para evitar o acúmulo de água; fácil de limpar e com material de qualidade e resistente; tamanho: 13 x 8 cm	UND	8	xxx	3,23	25,84
<b>Total:</b>						<b>30.710,40</b>

**Lote : 5 - Brinquedos Infantis**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BONECA - descrição: material: cabeça em vinil; corpo, braço e pernas em plástico e altura 34 cm	UND	5	xxx	22,00	110,00
0002	BONECA - descrição: material: cabeça em vinil; corpo, braço e pernas em plástico e altura 25 cm	UND	5	xxx	24,00	120,00
0003	BERÇO PARA BONECA - descrição: material: plástico; tamanho: 67x38x57 cm	UND	5	xxx	36,67	183,35
0004	CARRINHO BONECA - descrição: material: armação de metal; assento de tecido; alt: 67 cm; larg.:38; compr.57cm	UND	5	xxx	38,00	190,00
0005	KIT PARA COZINHA (brinquedo) - material: plástico; peças: 5 pratos, 5 colheres, 5 garfos, 5 facas, 5 xícaras, 5 copos	KIT	4	xxx	43,33	173,32
0006	KIT PARA COZINHA (brinquedo) - descrição: material: plástico. peças: 4 peças para mantimentos, c/ tampa, 3 panelas com tampa, 1 frigideira, 1 escumadeira, 1 espátula, 1 concha	KIT	4	xxx	24,33	97,32
0007	ESCORREDOR DE LOUÇA (brinquedo) - descrição: material: plástico; medidas: comprimento: 23cm; largura: 18cm; altura: 5cm	UND	4	xxx	18,67	74,68
0008	KIT PARA CARNE EM PLASTICO (brinquedo) - descrição: material: plástico tam. aprox. 10cm, 6 peças: tábua, martelo,	KIT	4	xxx	30,25	121,00

bs



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	garfo, faca						
0009	FOGÃO (brinquedo) - descrição: material: plástico, 4 bocas; peso 1,4kg; dimensões aproximadas: altura x comprimento x largura; 56 x 40 x 26cm	UND	4	xxx	146,00	584,00	
0010	LIVROS DE LITERATURA INFANTIL - descrição: material: tecido, almofadado, tam. 26x26cm; títulos diversificados	UND	20	xxx	10,33	206,60	
0011	LIVRO DE LITERATURA INFANTIL - descrição: material: plástico, TAM. 13 x 13cm; títulos diversificados	UND	20	xxx	10,33	206,60	
0012	LIVRO DE LITERATURA INFANTIL - descrição: material: cartonado, tam. 20 x 27cm; títulos diversificados	UND	60	xxx	27,50	1.650,00	
0013	LIVROS DE LITERATURA INFANTIL - descrição: material: prosa, verso e quadrinhos títulos diversificados	UND	150	xxx	20,00	3.000,00	
0014	PASSA ROUPINHA (BRINQUEDO) - descrição: material: plástico, tamanho aproximado: (A) 29 x (L) 41 x (C) 11; contém: tábua, ferro, 3 cabides, 1 cabideiro	KIT	4	xxx	46,00	184,00	
0015	FANTASIAS PARA CRIANÇA - descrição: material: tecido; modelos: Batman, Príncipe, Branca de Neve, Bela Adormecida, Moranguinho	UND	10	xxx	86,67	866,70	
0016	BLOCOS LÓGICOS COLORIDOS - descrição: material: madeira mdf, pintado com tinta à base de água atóxica 48 peças, 8x8cm, a partir de 3 anos	UND	2	xxx	32,33	64,66	
0017	BLOCOS LÓGICOS COLORIDOS - descrição: material: e.v.a, 6 cartelas, tam. 19x19cm contendo 48 peças geométricas. Idade: a partir de 3 anos	UND	2	xxx	27,67	55,34	
0018	JOGO ALFABETOS E NÚMEROS EM E.V.A - descrição: material: e.v.a, cubo contendo 26 letras e 10 números de 0 a 9, 17x17cm, cada	UND	2	xxx	28,00	56,00	
0019	PLACA DE TATAME EM EVA - descrição: material: placas para tatame em EVA(vinil acetato) de encaixe; medidas de 100 cm x 20 mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto, suas peças devem conter letras, números e desenhos - 9 peças	UND	4	xxx	37,33	149,32	
0020	JOGO SEQUÊNCIA LÓGICA - descrição: material: funções: desenvolve a coordenação viso-motora, habilidades visuais e auditivas, raciocínio criativo, inteligência, noção espacial e seqüência de fatos; modelos: vida, trânsito, higiene, lazer. Idade sugerida: a partir de 3 anos; material: madeira e tinta; colorido; embalagem: caixa de madeira, tipo estojo medindo 174mm x 100mm x 50mm. (cxaxl); 16 peças	UND	4	xxx	20,00	80,00	
0021	TREM DE BICHOS - descrição: material: trem deve conter quatro bichos com cabeça articulada e que emitem sons e musicas; as orelhas do elefante devem ter texturas diferentes, o tucano deve emitir sons e movimento. Os animais não são fixos ao trem; medidas: comp. 43 x larg. 0,10 x alt. 0,15; idade: a partir de 6 meses; colorido (padrão)	UND	2	xxx	62,67	125,34	

ho



Prefeitura Municipal de Barbalha  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0022	CAMINHÃO CAÇAMBA - descrição: material: caminhão caçamba móvel em plástico; material: plástico; cor: diversas.; tamanho: comprimento: dimensões aprox. do produto (l x a x p): 42 x 19 x 12 cm. Dimensões aprox. com embalagem (l x a x p): 43 x 21,5 x 14 cm. prazo de garantia: 03 meses de garantia legal	UND	2	xxx	29,67	59,34
0023	CAMINHÃO CEGONHEIRA - descrição: material: caminhão cegonha frotta forte; características: fabricado em plástico e aprovado pelo Inmetro; conteúdo da embalagem: 01 caminhão; 10 carrinhos; peso aprox. com embalagem: 1,332 kg; dimensões aprox. com embalagem (l x a x p): 09 x 25 x 65 cm; idade recomendada: a partir dos 03 anos	UND	2	xxx	36,33	72,66
0024	CAMINHÃO DE BOMBEIROS descrição: material: caminhão de bombeiro plástico e ferro; mecanismos: lança a água à longa distancia; escada com giro de 180 graus e com regulagem de altura; tanque de abastecimento; movimentos: para frente e para trás; aprovado pelo Inmetro; idade recomendada: a partir de 03 anos; dados técnicos: dimensões aprox. do produto (l x a x p): 42 x 19 x 12 cm. Dimensões aprox. com embalagem (l x a x p): 43 x 21,5 x 14 cm; prazo de garantia: 03 meses de garantia legal	UND	2	xxx	31,67	63,34
0025	MEU PRIMEIRO JOGO GP CARROS - descrição: material: tabuleiro em forma de quebra cabeça, personagens em vinil e roleta. Idade: a partir de 2 anos	UND	2	xxx	50,63	101,26
0026	JOGO O PEQUENO CONSTRUTOR - descrição: material: peso com embalagem: 0,750 (Kg); medidas da embalagem: largura: 51 cm x altura: 21cm; comprimento 9cm	UND	1	xxx	29,33	29,33
0027	CASA DE BONECA COMPLETA - descrição: material: equipada com fogão, pia, panelas, bule, pratos, peças de vestuário e todos os materiais que propiciem a dramatização livre da vida no lar, medindo: 25x17x44	UND	4	xxx	152,97	611,88
0028	CASINHA DE BONECA - descrição: material: com kit cerquinha, dimensões: 1,27 m altura x 1,25 m largura x 2,45 m comprimento (com cerquinha e mesinha aberta)	UND	1	xxx	2.566,67	2.566,67
0029	CESTA PARA COLOCAÇÃO DE BRINQUEDO - descrição: material: caixas em plástico polipropileno, com tema infantil; medida: 60 cm, largura 40 cm, altura 31 cm	UND	8	xxx	41,33	330,64
0030	TEATRO DE FANTOCHES: descrição: fantoches com 1.0 x 0.80 x 0,50 m em algodão com estrutura em PVC, desmontável; acompanha sacola para facilitar o transporte; peso aprox. 6 kg	UND	1	xxx	110,33	110,33
0031	FANTOCHE: descrição: material: tecido de pelúcia; técnica: costura; feito à mão parcialmente; tamanho aproximado: 30 cm; temas: família branca e negra, animais, clássicos da literatura (chapeuzinho vermelho, os três porquinhos, Peter pan, branca de neve)	KIT	7	xxx	86,67	606,69



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0032	VIOLÃO - descrição: material: plástico; atóxico; com alça para o ombro; dimensões da embalagem (axlpx) (cm): altura: 54 cm; largura: 24,5; profundidade: 5,5cm; idade: a partir de 3 anos	UND	4	xxx	40,33	161,32
0033	MINI PIANO descrição: material: piano com 6 teclas em madeira natural e tampa superior; possui 3 pés em plástico para sustentação; acompanha álbum musical; medidas: 16,5cm de comprimento; 17,2cm de largura; 9,5cm de altura; faixa etária: a partir de 3 anos	UND	4	xxx	83,33	333,32
0034	FLAUTA DOCE - composição: material: corpo: ABS. polido; conteúdo da embalagem; cor cinza; dimensões aproximadas do produto: 31 de altura; 4 de largura; 4cm de profundidade; garantia do fornecedor: 12 meses; modelo: soprano; nível: iniciante; peso liq. aproximado do produto: 50g	UND	4	xxx	22,33	89,32
0035	PANDEIRO INFANTIL - descrição: material: plástico colorido, com 5 chocalhos duplos em metal e decorado na parte superior; medidas: largura:17,5cm; altura: 3cm; faixa etária: a partir de 02 anos	UND	4	xxx	23,67	94,68
0036	INSTRUMENTOS PARA PEQUENA JARDINAGEM - descrição: material: balde: 14,5x17,0 centímetros; enxada: 12,5x6,0x3,5 centímetros; pá: 17,5x6,0 centímetros; rastelo:12,5x10,0x3,0 centímetros; composição: plástico	UND	50	xxx	25,67	1.283,50
0037	MASSA DE MODELAR - descrição: material: estojo com 12un. base de cera; altura11cm; largura: 7,6cm; profundidade: 5cm; peso líquido: 180Gr	ESTJ	100	xxx	5,50	550,00
0038	MINI TRAVE DE FUTEBOL COM BOLA - descrição: material: plástico; tamanho: 81x96x128cm (axlpx). Peso aproximado 22Kg	UND	2	xxx	54,33	108,66
0039	TRICICLO PARA CRIANÇA - descrição: material: triciclo de aprox. 85 cm de altura (com a haste); possui haste removível (para empurrar a criança); acompanha cesta; dimensões da embalagem: alt.: 35 cm; larg.:49 cm prof.: 50 cm; colorido; idade recomendada: de 1 ano e meio a 4	UND	4	xxx	103,33	413,32
<b>Total:</b>						<b>15.884,49</b>

**Lote : 6 - Parque Infantil**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CASINHA PARQUE com piso de madeira de eucalipto suspenso a 1,10 m do chão e área de 2,20m x 1,50 m; - telhado: feito em meia-lua de eucalipto com tratamento auto clavo - Área de ocupação do parque: 15,0m x 5,0 m. - Componentes: 1. Escada de acesso com corrimões, fechado com corda. 2. Escorregadeira feita de angelim (madeira - de lei) e pintura nas bordas laterais na cor vermelha. 3. Teia de cordas na cor azul, tipo quadrado de madeira: rede de corda de polipropileno de alta resistência para escalada. 4. Ponte pêncil de madeira com corrimões laterais e cabo de aço medindo 7 a 8 de diâmetro galvanizado. 5. 02 balanços laterais: de	UND	1	xxx	6.783,33	6.783,33



Prefeitura Municipal de Barbalha  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



	madeira (angelim) com estrutura em x de madeira de eucalipto tratado, dimensão h = 3 m com parafusos galvanizados, e pintura do assento na cor vermelho 6. teleférico; cabo de aço com 0,2 cm galvanizado com estrutura em x de madeira de eucalipto tratada e parafusos embutidos e galvanizados com roldanas e meio pneu para criança descer					
0002	BALANÇO EM MADEIRA de eucalipto de 16cm a 18cm de diâmetro com tratamento auto clave e com ferragens de sustentação galvanizadas; área de ocupação: 2,00m x 2,20 altura 1,80m aproximadamente - com 2 banquinhos nas cores vermelho e amarelo com encosto de 1,50 m de comprimento por 30 cm de profundidade em madeira com estrado para apoio, parafusos embutidos e ferragens galvanizadas	UND	1	xxx	3.276,67	3.276,67
0003	CAIXA DE AREIA (SEM AREIA), toras de eucalipto com tratamento de autoclave concretadas, de 30 cm de altura fora do chão; área de ocupação oval: 2,50m x 3,50 m x 0,30m	UND	1	xxx	951,67	951,67
0004	TÚNEO DE PENEU, em madeira de eucalipto com tratamento autoclave e arcos coloridos de pneus composto por 15 arcos com altura 1,0m x 0,90 m de largura	UND	1	xxx	1.815,00	1.815,00
0005	CAVALINHO DUPLO, estrutura de madeira de eucalipto com tratamento autoclave, cada tronco medindo de 16 cm a 18 cm de diâmetro, ferragens para sustentação e parafusos embutidos galvanizados; - Área de ocupação: 1,50 m x 2,50 m, altura de 1,80 m; - 2 cavalinhos na cores vermelho e azul de madeira	UND	1	xxx	3.093,33	3.093,33
0006	CASA PARA BONECAS, estrutura toda em madeira eucalipto com tratamento auto clave, cada tronco medindo 7 cm de diâmetro, frente medindo 2,70 m com porta de l = 0,35m e h=1,50m e 2 laterais medindo 2,00 m com uma janela em cada lateral com dimensão de l = 0,35m e h=0,45m e fundo vazado com 2 prateleiras; piso de madeira de eucalipto e telhado; feito em meia- lua de eucalipto com tratamento autoclave	UND	1	xxx	4.841,67	4.841,67
0007	BANCOS COM ENCOSTO. banco com encosto-estrutura toda em eucalipto com tratamento auto clave com encosto e assentos nas cores vermelho e amarelo em tábua de angelim de 30 cm de largura e parafusos embutidos e galvanizados; - área de ocupação: 0,60m largura x 1,50 m de comprimento	UND	1	xxx	1.488,33	1.488,33
<b>Total:</b>					<b>22.250,00</b>	

Lote : 7 - Utensílios de Jardinagem

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	VASO PARA PLANTAS em material plástico polietileno virgem, atóxico, com aditivo contra ação de raios UV; cor: terracota (cerâmica); dimensão: vol: 40l; diâmetro: superior: 300mm; inferior: 270mm; altura: 320mm	UND	10	xxx	44,50	445,00



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0002	VASO PARA PLANTAS em material: plástico polietileno virgem, atóxico, com aditivo contra ação de raios uv; cor: terracota (cerâmica); dimensão: vol: 80l; diâmetro: superior: 450mm; inferior: 430mm; altura: 450mm	UND	10	xxx	61,60	616,00
<b>Total:</b>						<b>1.061,00</b>

**Lote : 8 - Utensílios Domésticos**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ASSADEIRA GRANDE em alumínio; retangular; tipo hotel com alças - dimensões aproximadas: (l x c x a) 55 cm x 38 cm x 7 cm	UND	4	xxx	84,11	336,44
0002	ASSADEIRAS MÉDIA C/ TAMPAS REGULARES, em alumínio - retangular tipo hotel com alças; dimensão: (l x c x a) 40cm x 27cm x 07cm	UND	4	xxx	49,05	196,20
0003	BACIA GRANDE em polipropileno; 45 lts; altura: 35cm; diâmetro: 60cm	UND	15	xxx	21,98	329,70
0004	BACIA MÉDIA em polipropileno; capacidade: 6,5 L; altura: 18cm; diâmetro: 45cm	UND	20	xxx	18,53	370,60
0005	BACIA PEQUENA em polipropileno; capacidade: 3,5lts; altura: 16cm diâmetro: 27cm	UND	8	xxx	9,85	78,80
0006	BALDE 8 LITROS, plástico - polipropileno, com alça de alumínio de alta resistência; para limpeza doméstica; deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina	UND	7	xxx	4,55	31,85
0007	BALDE 15 LITROS, plástico - polipropileno, com alça de alumínio de alta resistência; para limpeza doméstica. deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina	UND	10	xxx	7,85	78,50
0008	BALDE 20 LITROS, plástico - polipropileno, com alça de alumínio de alta resistência; para limpeza doméstica; deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina	UND	7	xxx	10,27	71,89
0009	BANDEJA DE ALUMÍNIO, retangular; lisa; medidas: largura - 30cm; comprimento - 60cm; altura - 3cm x 5cm	UND	10	xxx	60,62	606,20
0010	BANDEJA PLÁSTICA, em polietileno de alta densidade; medidas: 9,7 x 30,0 x 49,0 cm (alt x larg x comp); com sistema de empilhamento para redução de espaço	UND	6	xxx	22,87	137,22
0011	CAIXA PARA GUARDAR LEGUMES, em plástico; tamanho: comp - 45cm; larg - 40cm	UND	3	xxx	37,30	111,90
0012	PENEIRA PARA SUCO DE FRUTAS, em plástico; funda; com cabo	UND	6	xxx	5,87	35,22
0013	FAQUEIRO, em aço inoxidável, garfo com dentes longos e faca com lâmina longa; composição: 12 facas de mesa 4"; 12 garfos de mesa; 12 colheres de mesa; 12 colheres para chá. Total de peças: 48	UND	1	xxx	177,33	177,33
0014	FACA GRANDE PARA CORTE DE CARNE, lâminas aço inox e cabo plástico; será utilizada para corte, limpeza e preparo de carnes; cabos com proteção antibacteriana - microban que é incorporada ao cabo no momento da injeção, para inibir o crescimento de	UND	2	xxx	28,30	56,60



Prefeitura Municipal de Barbalha  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



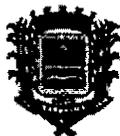
	bactérias e fungos, proporcionando benefícios em higiene e redução de micro-organismos; tamanho: 7 polegadas					
0015	FACA MÉDIA PARA CORTE DE CARNE; lâminas aço inox e cabo plástico; será utilizada para corte, limpeza e preparo de carnes; cabos com proteção antibacteriana - microban que é incorporada ao cabo no momento da injeção, para inibir o crescimento de bactérias e fungos, proporcionando benefícios em higiene e redução de micro-organismos; tamanho: 8 polegadas	UND	2	xxx	24,93	49,86
0016	FACA MÉDIA PARA CORTE DE FRANGO; lâminas em aço inox e cabo plástico; será utilizada para corte, limpeza e preparo de frangos; cabos devem conter proteção antibacteriana para inibir o crescimento de bactérias e fungos; tamanho: 8 polegadas	UND	2	xxx	25,40	50,80
0017	FACA PARA CORTAR E DESCASCAR VERDURAS E FRUTAS; lâminas aço inox e cabo plástico; cabos com proteção antibacteriana - microban que é incorporada ao cabo no momento da injeção, para inibir o crescimento de bactérias e fungos, proporcionando benefícios em higiene e redução de micro-organismos; tamanho: 4 polegadas	UND	8	xxx	14,40	115,20
0018	COLHER GRANDE PARA SERVIR ALIMENTOS, em policarbonato; medida: comprimento: 28,3; largura: 7,3	UND	4	xxx	16,81	67,24
0019	COLHER GRANDE PARA SERVIR ALIMENTOS, em aço inox; tamanho: comprimento 28 cm; largura: 7,0cm	UND	10	xxx	11,50	115,00
0020	COPO PARA AGUA, com alça de alumínio; capacidade: 300 ml; diâmetro: 8cm; altura: aproximadamente 10cm	UND	150	xxx	4,14	621,00
0021	CUSCUZEIRA GRANDE, corpo em alumínio, alças em baquelite antitérmico com guarnição metálica revestida, fixadas por três rebites; medida: tamanho grande; dimensão / diâmetro aproximado: 30,0 cm; capacidade aproximada: 4,0 litros; espessura: 1,8 mm	UND	1	xxx	48,33	48,33
0022	CONJUNTO DE DEPÓSITO PARA MANTIMENTOS, em plástico polipropileno; corpo transparente; cantos arredondados para proporcionar um fechamento perfeito; tampa que pode ser usada com base térmica; borda reforçada para garantir fácil fechamento e limpeza; dimensões: pote quadrado pequeno alto de 1,2 litros - dim. (cm) 12x12x13; pote quadrado médio alto de 1,9 litros - dim. (cm) 14x14x15; pote quadrado grande alto de 3,8 litros - dim. (cm) 18x18x17; pote quadrado grande alto de 5,6 litros - dim. (cm) 20x20x20; pote quadrado grande alto com capacidade de 8,4 litros - dim. (cm) 22x22x24	UND	2	xxx	33,05	66,10
0023	DEPÓSITO PARA MANTIMENTOS, em plástico polipropileno; dimensão: 15,6x14,4x17,9cm; capacidade de 2,3L	UND	3	xxx	7,31	21,93
0024	DEPÓSITO PARA MANTIMENTOS, em plástico polipropileno; dimensões: 19,3x18x22cm; capacidade 4,0L	UND	3	xxx	7,98	23,94
0025	DEPÓSITO PARA MANTIMENTOS, em plástico polipropileno; dimensão:	UND	2	xxx	19,03	38,06



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0026	22,8x21,4x25,8cm; capacidade de 8,0L DEPÓSITO PARA MANTIMENTOS, em plástico polipropileno; dimensão: 12,9x12x15cm; capacidade de 1,3L	UND	3	xxx	5,57	16,71
0027	DEPÓSITO PARA MANTIMENTOS, em plástico polipropileno; dimensão: 9,4x14,4x17,9cm; capacidade de 0,5L	UND	3	xxx	5,45	16,35
0028	ESCORREDOR DE ARROZ INDUSTRIAL em alumínio reforçado, alça de alumínio vergalhão; tamanho: diâmetro da boca: 30cm; capacidade: 5L	UND	1	xxx	48,60	48,60
0029	ESCORREDOR DE LOUÇA, em plástico, para 20 pratos, com suporte para talheres	UND	4	xxx	65,97	263,88
0030	ESCORREDOR PARA MACARRÃO INDUSTRIAL, em alumínio reforçado, alça de alumínio vergalhão; tamanho: diâmetro da boca: 30cm; capacidade: 5L	UND	1	xxx	60,30	60,30
0031	FRIGIDEIRA GRANDE, corpo em alumínio, rebites em alumínio para garantir a rígida fixação; guarnição alongada em inox dificultando a transmissão de calor para o cabo; cabo em baquelite anatômico e antitérmico; dimensões do produto - comprimento aproximado 47cm; altura aproximada: 9,1cm; largura aproximada: 37,5cm; diâmetro aproximado: 37cm	UND	2	xxx	53,60	107,20
0032	FRIGIDEIRA MÉDIA, corpo em alumínio, rebites em alumínio para garantir a rígida fixação; guarnição alongada em inox dificultando a transmissão de calor para o cabo; cabo em baquelite anatômico e antitérmico; dimensões do produto - comprimento aproximado 35cm; altura aproximada: 9,1cm; largura aproximada: 20cm; diâmetro aproximado: 20cm	UND	2	xxx	49,47	98,94
0033	FUNIL em plástico polipropileno; medida: 10cm	UND	3	xxx	10,28	30,84
0034	GARRAFÃO TÉRMICO para conservar bebidas quentes e frias; feito com material atóxico e reciclável; torneira desmontável para facilitar a higienização e utilização; boca mais larga que facilita a colocação de gelo. Pés retráteis. Informações técnicas - capacidade: 9 litros; dimensões do produto (comp. x larg. x alt.): 29,4 x 27,3 x 34,5 cm; dimensões da embalagem (comp. x larg. x alt.): 28,2 x 28,2 x 35,9 cm. peso: 2,0 kg	UND	2	xxx	128,97	257,94
0035	GARRAFÃO TÉRMICO para conservar bebidas quentes e frias; feito com material atóxico e reciclável; torneira desmontável para facilitar a higienização e utilização; boca mais larga que facilita a colocação de gelo. Pés retráteis. Informações técnicas; capacidade: 12 litros; dimensões do produto (comp. x larg. x alt.): 30,0 x 28,6 x 40,0 cm; dimensões da embalagem (comp. x larg. x alt.): 31,5 x 29,2 x 41,6 cm. peso: 2,6kg	UND	2	xxx	132,63	265,26
0036	GARRAFA PARA CAFÉ com revestimento em aço inoxidável e ampola de vidro; sistema que evita pingos; capacidade de 1,8 lts	UND	2	xxx	142,97	285,94
0037	GARRAFA PARA CHÁ com revestimento em aço inoxidável e ampola de vidro; com sistema que evita pingos; capacidade de 1,8 lts	UND	2	xxx	142,97	285,94



Prefeitura Municipal de Barbalha  
GOVERNO MUNICIPAL  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0038	JARRAS PARA SUÇO, em plástico de polietileno; com isolamento com espessa camada de poliuretano; capacidade: 4lts; quente e frio; alça para transporte; bocal com larga abertura que facilite o enchimento e limpeza	UND	6	xxx	15,67	94,02
0039	LEITEIRA em alumínio; capacidade 6L	UND	3	xxx	30,40	91,20
0040	PANELA em alumínio fundido polido com tampa; medida: 4, 5 litros, largura de 26cm, prof. 10cm	UND	3	xxx	39,93	119,79
0041	PANELA em alumínio polido com tampa; medida: 340mm; alt:160mm; capc: 14,5 litros	UND	2	xxx	68,77	137,54
0042	PANELA em alumínio polido com tampa; medida: 31 litros, dimensão: 450mm, alt. 200mm	UND	2	xxx	95,63	191,26
0043	PANELA em alumínio polido com tampa; medida: 41litros, largura de 500mm, prof. 210mm	UND	2	xxx	131,97	263,94
0044	PANELÃO em alumínio fundido polido com tampa; medida: 40 litros, largura de cm, prof. 37cm	UND	2	xxx	116,83	233,66
0045	PANO DE CHÃO multiuso para limpeza em geral, 100% algodão. Medida: 40x70	UND	15	xxx	1,90	28,50
0046	PANO DE PRATO em tecido felpudo; 100% algodão; estampas e cores diversas; tamanho: 40 cm x 60cm	UND	15	xxx	3,13	46,95
0047	PIREX REFRAATÁRIO - material: vidro refratário e temperado; capacidade: 3L; dimensão: comprimento: 39cm; largura: 23cm; profundidade: 5,2cm; tamanho médio: 35x23cm	UND	3	xxx	48,67	146,01
0048	TÁBUA PARA CORTAR CARNE, em polietileno, tamanho: 35x25	UND	6	xxx	35,83	214,98
0049	CONJUNTO UNIFORME PARA COZINHEIRA E COPEIRA - descrição: material: vestido copeira em semprigual doméstica azul com avental frente copeira e touca	UND	6	xxx	97,67	586,02
<b>Total:</b>						<b>7.727,68</b>

Lote : 9 - Materiais Diversos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	QUADRO DE AVISOS COM MOLDURA ALUMÍNIO anodizado natural fosco, frisado; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde; dimensões: altura 120cm, largura 90cm	UND	1	xxx	117,34	117,34
0002	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA cedrinho vermelho, lixada e selada; fundo do quadro em chapa de Eucatex, base de EVA 10mm e acabamento frontal em cortiça aglomerada e selada; medidas: altura 1,20m; largura: 1,50m; madeira: 0,4cm	UND	1	xxx	190,76	190,76
0003	ESPELHO bisotado; medidas: 1.20m. de altura x 90cm de largura aproximadamente; moldura em madeira MDF na cor madeira; medidas: 5cm de largura aproximadamente	UND	4	xxx	883,85	3.535,40
0004	GARRAFAO PARA GELAGUA, em plástico; capacidade 20L	UND	6	xxx	15,53	93,18



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



0005	PURIFICADOR DE ÁGUA ANEXADO A TORNEIRA, em material plástico; acessórios: oito adaptadores para montagem em torneira QuickFit; alerta PureProtect; troca do cartucho do filtro; seleção de água: spray filtrado, spray não filtrado, fluxo não filtrado; taxa de fluxo de água: 2 L/min; taxa de fluxo de água: 5 °C; especificações do design: cor(es): branco; peso aproximado do produto (C x L x A): 60 x 137 x 105mm; sistema de purificação: remoção de bactérias: 99,99%; remoção de cloro: >75%; remoção d turvação: 3 mil litros ou aproximadamente 1 ano; remoção de compostos orgânicos voláteis; especificações do filtro; vida útil do filtro: 2.400 litros ou aproximadamente 8 meses; componentes principais do filtro: membrana microporosa, carvão ativado granular; condições de entrada de água; pressão mínima de entrada de água: 0,7 bar; pressão máxima de entrada de água: 50°C; sustentabilidade. Garantia mínima de 12 meses	UND	1	xxx	936,24	936,24
<b>Total:</b>						<b>4.872,92</b>

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 208.708,62 (duzentos e oito mil setecentos e oito reais e sessenta e dois centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### 5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Convênio nº 001/2014